



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 14.801, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui Comissão Especial de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades em licitação.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC 10602.989.18, também analisa as eventuais irregularidades em licitação, assim como os respectivos termos aditivos, objetos dos seguintes processos TC: 10952.989.18, TC: 10953.989.18, TC: 10955.989.18, TC: 9120.989.19, TC: 11339.989.19;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 106, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, que preconiza os atos administrativos de competência do Prefeito, sendo a Portaria para abertura de sindicância e processos administrativos, bem como constituir comissões, estabelecendo suas incumbências;

**CONSIDERANDO**, o teor da manifestação do dia 27/11/2024, referente ao Processo Sindicante nº 01/2025, memo. 025/2025 RI/Sind.;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a abertura de um procedimento administrativo é fundamental para esclarecer os fatos, verificação quanto a garantia da correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública";

**CONSIDERANDO** que, caberá aos membros da comissão o levantamento de fatos, análise de procedimentos, inclusive processos de licitação, dos quais será exigido expertise para tal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais a Comissão Especial de Sindicância, competindo-lhe a instauração de sindicância, única e exclusivamente, para apuração de possíveis irregularidades em licitação, oportunidade em que serão realizadas as diligências necessárias à obtenção de informações, inclusive de natureza patrimonial, consideradas úteis aos esclarecimentos dos fatos, das suas circunstâncias e da respectiva autoria.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância:

- I – Dairo Barbosa dos Santos - Presidente
- II - Jony Allan Silva do Amaral - Membro Secretário
- III – Luiz Augusto Barbosa Gonçalves – Membro



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.801, DE 27 DE ABRIL DE 2026

-2-

Art. 3º Cabe a Comissão Especial de Sindicância:

I - Instaurar sindicância para a apuração de supostas irregularidades ou infrações funcionais de servidores relacionadas a possíveis irregularidades em licitação.

II - Realizar diligências e requisitar documentos e informações necessários à instrução da sindicância.


III - Apresentar relatório final ao Chefe do Executivo Municipal, ao qual competirá a expedição do despacho decisório com a conclusão alternativa ou cumulativa.

Art. 4º A sindicância a ser conduzida pela Comissão Especial de Sindicância terá natureza inquisitorial, assegurando-se nos seus cursos a informalidade, a discricionariedade e o sigilo necessários à elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 14.762, de 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.802, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui Comissão Especial de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades na construção de Parque Esportivo Educacional.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC 10950.989.18, também analisa as eventuais irregularidades na execução contratual da construção de Parque Esportivo Educacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 106, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, que preconiza os atos administrativos de competência do Prefeito, sendo a Portaria para abertura de sindicância e processos administrativos, bem como constituir comissões, estabelecendo suas incumbências;

**CONSIDERANDO**, o teor do despacho da respectiva autoridade no dia 30 de outubro de 2025, Processo Sindicante nº 31/2025, memo. 149/2025 RI/Sind.;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a abertura de um procedimento administrativo é fundamental para esclarecer os fatos, verificação quanto a garantia da correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública";

**CONSIDERANDO** que, caberá aos membros da comissão o levantamento de fatos, análise de procedimentos, inclusive processos de licitação, dos quais será exigido expertise para tal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais a Comissão Especial de Sindicância, competindo-lhe a instauração de sindicância, única e exclusivamente, para apuração de possíveis irregularidades na construção de Parque Esportivo Educacional, oportunidade em que serão realizadas as diligências necessárias à obtenção de informações, inclusive de natureza patrimonial, consideradas úteis aos esclarecimentos dos fatos, das suas circunstâncias e da respectiva autoria.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância:

- I – Dairo Barbosa dos Santos - Presidente
- II - Jony Allan Silva do Amaral - Membro Secretário
- III – Luiz Augusto Barbosa Gonçalves - Membro



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.802, DE 27 DE ABRIL DE 2026

-2-

Art. 3º Cabe a Comissão Especial de Sindicância:

I - Instaurar sindicância para a apuração de supostas irregularidades ou infrações funcionais de servidores relacionadas a possíveis irregularidades na construção de Parque Esportivo Educacional.

II - Realizar diligências e requisitar documentos e informações necessários à instrução da sindicância.

III - Apresentar relatório final ao Chefe do Executivo Municipal, ao qual competirá a expedição do despacho decisório com a conclusão alternativa ou cumulativa.

Art. 4º A sindicância a ser conduzida pela Comissão Especial de Sindicância terá natureza inquisitorial, assegurando-se nos seus cursos a informalidade, a discricionariedade e o sigilo necessários à elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.763, de 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.805, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de envio de documentação equivocada por parte do Departamento Pessoal da Saúde.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 25/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 01/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádia Maria Magalhães Meireles, Secretária Municipal de Saúde, visando a apuração de envio de documentação equivocada por parte do Departamento Pessoal da Saúde, conforme Ofício nº 473 – SMS/2025/MSPP, de 03 de dezembro de 2025, Processo de Sindicância nº 01/2026, Memo 25/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Adriana de Jesus Carvalho
- 2 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 3 – Laís Almeida Fukuda

#### Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela  
Francisco Marcondes de Moura Júnior  
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.806, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de denúncias acerca de condutas inadequadas de servidor.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 26/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 02/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádia Maria Magalhães Meireles, Secretária Municipal de Saúde, visando a apuração de denúncias acerca de condutas inadequadas de servidor, conforme Ofício nº 229/SMS/2025, Departamento Pessoal – MF, de 04 de dezembro de 2025, Processo de Sindicância nº 02/2026, Memo 26/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Júnior
- 2 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 3 – Laís Almeida Fukuda

#### Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho  
Luis Vagner Baesso Silva  
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.807, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de condutas e comportamentos inadequados de servidor.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 27/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 03/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádia Maria Magalhães Meireles, Secretária Municipal de Saúde, visando a apuração de condutas e comportamentos inadequados de servidor, conforme Ofício nº 242/SMS/2025, Departamento Pessoal – MF, de 17 de dezembro de 2025, Processo de Sindicância nº 03/2026, Memo 27/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Victor César Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Laís Almeida Fukuda

#### Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Parda  
Luis Vagner Baesso Silva  
Vitor Hugo Passos Freire

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.808, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de denúncia sobre irregularidades no âmbito da Unidade Centro de Saúde/Medicina do Trabalhador.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 28/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 04/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádia Maria Magalhães Meireles, Secretária Municipal de Saúde, visando a apuração de denúncia sobre irregularidades no âmbito da Unidade Centro de Saúde/Medicina do Trabalhador, conforme Memorando nº 081/2025 – SAM/SMS, de 23 de dezembro de 2025, Processo de Sindicância nº 04/2026, Memo 28/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 2 – Laís Almeida Fukuda
- 3 – Vitor Hugo Passos Freire

#### Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho  
Karina Valença dos Santos Gomes  
Luis Vagner Baesso Silva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.809, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de condutas e comportamentos inadequados de servidor.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 29/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 05/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádya Maria Magalhães Meireles, Secretária Municipal de Saúde, visando a apuração de condutas e comportamentos inadequados de servidor, conforme Memorando nº 015/2025/JACCF, de 29 de dezembro de 2025, Processo de Sindicância nº 05/2026, Memo 29/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Ana Luiz Mesquita Pardal
- 3 – Laís Almeida Fukuda

#### Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior  
Luis Vagner Baesso Silva  
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.810, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidade por irregularidades na prestação de contas do município.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 33/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 06/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP, visando a apuração de responsabilidade por irregularidades na prestação de contas do município, conforme despacho de 25 de março de 2025, Processo de Sindicância nº 06/2026, Memo 33/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Ana Luiz Mesquita Pardal
- 3 – Laís Almeida Fukuda

#### Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho  
Ana Lúcia Meirelles Villela  
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.811, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024;

	NOME	CARGO
24º	NICOLAS RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
25º	JESSICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

O candidato acima, também fica convocado para participar no Curso de Formação Inicial, nos termos do Item 10, do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 001/2024, em datas e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, após comprovação do preenchimento das condições e requisitos para provimento da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.811, DE 30 DE ABRIL DE 2026

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.811, de 30 de abril de 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA




PORTARIA Nº 14.811, DE 30 DE ABRIL DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.812, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
108º	RENAN ALEXANDRE DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.812, DE 30 DE ABRIL DE 2026

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.812, de 30 de abril de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / Poupa-Tempo ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.812, DE 30 DE ABRIL DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.813, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos do servidor **CAIO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, a partir de 30 de junho de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, do servidor **CAIO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Analista de Sistemas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.814, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Designa **KARINA APARECIDA GONÇALVES CAVALCA TEIXEIRA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 04 de maio de 2026, **KARINA APARECIDA GONÇALVES CAVALCA TEIXEIRA**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 04 a 28 de maio de 2026, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DAIRO BARBOSA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.815, DE 30 DE ABRIL DE 2026


Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **CECILIA LEAL DA SILVA**, da Secretaria Municipal da Saúde.


**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, a partir de 17 de junho de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **CECILIA LEAL DA SILVA**, Psicóloga, da Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.816, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Designa **LUCIANA BRUM BARBOZA TORRES** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 12 de maio de 2026, **LUCIANA BRUM BARBOZA TORRES** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço do CRAS São Francisco, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 a 26 de maio de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### DECRETO



DECRETO Nº 10.662, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Avenida Presidente Vargas, para realização da "90ª Corrida Pedestre 9 de Julho".

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Avenida Presidente Vargas, Rua Candido Dinamarco, Avenida Carlos Rabelo Junior, Avenida João Pessoa e Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, no dia 09 de julho de 2026, das 7h às 12h, em virtude da "90ª Corrida Pedestre 9 de julho".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### DECRETO



DECRETO Nº 10.663, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa em área que pertence a DUVALE SERVIÇOS E NEGÓCIOS INTERMEDIÁRIOS LTDA., conforme matrícula nº 56.708, a seguir identificada em seu memorial descritivo, destinada a implantação de coletor tronco de esgoto sanitário, em favor da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", e do artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em área que pertence DUVALE SERVIÇOS E NEGÓCIOS INTERMEDIÁRIOS LTDA., conforme matrícula nº56.708, a seguir identificada em seu memorial descritivo destinada a implantação de coletor tronco de esgoto sanitário, em favor da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme memorial descritivo a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V35**, de coordenadas **N 7.480.804,2393 m** e **E 478.937,7950 m.**; deste segue confrontando com a propriedade do Condomínio Mantiqueira, matrícula 18.870, pelo azimute de **73°10'07"** e distância de **3,20m**, até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.480.805,1658 m** e **E 478.940,8579m**. Deste, segue confrontando com a propriedade de DUVALE – Serviços e Negócios Intermediários LTDA, matrícula 56.708, pelos seguintes azimutes e distâncias: **172°14'06"** e distância de **21,61m**, até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.480.783,7495 m** e **E 478.943,7783m**; **182°43'10"** e **71,46m**, até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.480.712,3725 m** e **E 478.940,3878m**; **186°18'12"** e **84,22m**, até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.480.628,6650 m** e **E 478.931,1416m**; **269°30'03"** e **60,57m**, até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.480.628,1374 m** e **E 478.870,5720m**; **268°31'14"** e distância de **70,35m**, até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.480.626,3209 m** e **E 478.800,2455m**; **178°13'38"** e **50,00m**, até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.480.576,3449 m** e **E 478.801,7923m**. Deste, segue confrontando com a propriedade do Espólio de Paulo da Silva Lacaz, transcrição 10.091 – Livro-3X, pelo azimute **253°44'20"** e distância de **3,26m**, até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.480.575,4309 m** e **E 478.798,6591m**. Deste segue confrontando com a propriedade de DUVALE – Serviços e Negócios Intermediários LTDA, matrícula 56.708, pelos seguintes azimutes e distâncias: **358°13'38"** e **53,99m**, até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.480.629,3979 m** e **E 478.796,9887m**; **88°31'14"** e **73,55m**, até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.480.631,2970 m** e **E 478.870,5175m**; **89°30'03"** e **57,79m**, até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.480.631,8004 m** e **E 478.928,3087m**; **6°18'12"** e **81,31m**, até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.480.712,6212 m** e **E 478.937,2361m**; **2°43'10"** e distância de **71,07m**, até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.480.783,6099 m** e **E 478.940,6081m**;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### DECRETO



DECRETO Nº 10.663, DE 30 DE ABRIL DE 2026

-2-

352°14'06" e 20,82m, até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.480.804,2393 m** e **E 478.937,7950m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.800, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui Comissão Especial de Sindicância destinada a apurar a legalidade da formalização de convênio.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** que, existe instaurado e em fase de apuração o Inquérito Policial nº 1502888-81.2023.8.26.0220, cujo o desdobramento das investigações e seu objeto é de interesse da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, foi instaurado pelo 2º Promotoria de Justiça de Guaratinguetá o Inquérito Civil Público nº 0276.0000448/2025, que visa apurar os mesmos fatos que são objeto desta Comissão;

**CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC 001.989.26, também analisa legalidade da formalização do convênio entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e a Irmandade Senhor dos Passos – Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, assim como os respectivos repasses financeiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 106, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, que preconiza os atos administrativos de competência do Prefeito, sendo a Portaria para abertura de sindicância e processos administrativos, bem como constituir comissões, estabelecendo suas incumbências;

**CONSIDERANDO**, o teor do despacho do dia 25/08/2025, referente ao memo. 1026/2025 ADM e memo. 113/2025 RI/Sind.;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a abertura de um procedimento administrativo é fundamental para esclarecer os fatos, verificação quanto a garantia da correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública”;

**CONSIDERANDO** que, caberá aos membros da comissão o levantamento de fatos, análise de procedimentos, inclusive processos de licitação, dos quais será exigido expertise para tal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais a Comissão Especial de Sindicância, competindo-lhe a instauração de sindicância, única e exclusivamente, para apuração da legalidade da formalização do convênio entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e a Irmandade Senhor dos Passos – Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, oportunidade em que serão realizadas as diligências necessárias à obtenção de informações, inclusive de natureza patrimonial, consideradas úteis aos esclarecimentos dos fatos, das suas circunstâncias e da respectiva autoria.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.800, DE 27 DE ABRIL DE 2026

-2-

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância:

- I – Marco Aurélio Rebello Ortiz - Presidente
- II - Letícia Leal da Silva - Membro Secretário
- III – Ludmila da Silva Bazilli Montenegro - Membro

Art. 3º Cabe a Comissão Especial de Sindicância:

I - Instaurar sindicância para a apuração de supostas irregularidades ou infrações funcionais de servidores relacionadas a formalização do convênio entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e a Irmandade Senhor dos Passos – Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

II - Realizar diligências e requisitar documentos e informações necessários à instrução da sindicância.


III - Apresentar relatório final ao Chefe do Executivo Municipal, ao qual competirá a expedição do despacho decisório com a conclusão alternativa ou cumulativa.

Art. 4º A sindicância a ser conduzida pela Comissão Especial de Sindicância terá natureza inquisitorial, assegurando-se nos seus cursos a informalidade, a discricionariedade e o sigilo necessários à elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.761, de 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 14.803, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera, parcialmente, a Portaria nº 14.176, de 15 de janeiro de 2025, que designa Gestores do Convênio - Alça Complementar da 1ª Etapa da Alça de Acesso ao Santuário Frei Galvão - Aeroporto.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Alterar, parcialmente, a Portaria nº 14.176, de 15 de janeiro de 2025, que designa Gestores do Convênio nº 70/2023 - Alça Complementar da 1ª Etapa da Alça de Acesso ao Santuário Frei Galvão - Aeroporto, para substituição de membro, saindo, a responsável técnica, Marialda Mathias Mendonça, CAU nº A72271-5/SP, entrando **LUIZ PAULO FONSECA CAVALCA JUNIOR**, CREA 5069521980-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 14.804, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 14.443, de 22 de julho de 2025, para substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância nº 18/2025.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 24/2026 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 18/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 14.443, de 22 de julho de 2025, para a substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância nº 18/2025, Memo 24/2026 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

#### Membros:

- 1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Laís Almeida Fukuda

#### Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior  
Luis Vagner Baesso Silva  
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.884, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, que institui o Estatuto dos Funcionários Municipais.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 222 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222 O funcionário público, efetivo ou em comissão, terá direito, como prêmio de assiduidade, à licença de noventa (90) dias, em cada período aquisitivo de cinco (5) anos, em que não haja sofrido qualquer penalidade administrativa, salvo a de advertência.

Art. 2º O inciso III, do art. 223, da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, alterado pela Lei Municipal nº 2.686, de 28 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 223 ...

.....  
III - As faltas justificadas e os dias de licença a que se referem os itens I e IV, do art. 191, desde que o total de todas essas ausências não exceda o limite máximo de 25 (vinte e cinco) dias, no período de 5 (cinco) anos.

Art. 3º O art. 223 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, passa vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Artigo 223 ...

.....  
IV – As faltas abonadas nos termos da Legislação vigente, observados os limites ali fixados."

Art. 4º O art. 106 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, passa vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

"Art. 106 ...

.....  
XVIII – faltas abonadas nos termos da Legislação vigente, observados os limites ali fixados.

Art. 5º As faltas justificadas e os dias de licença a que se referem o art. 2º do presente instrumento normativo, que antecederem a vigência desta Lei, não serão considerados para obtenção do benefício.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

**LEI**



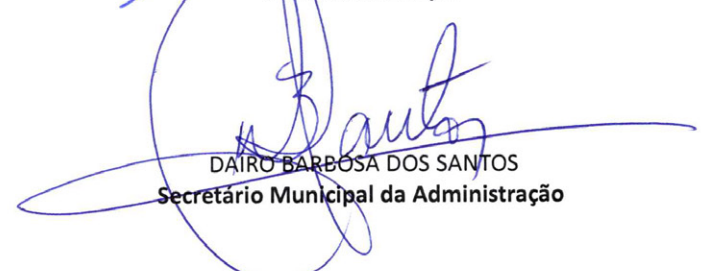
Lei Municipal nº 5.884/2026 – continuação.

-2-

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Lei Municipal nº 2.686, de 28 de março de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

**SAEG**



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

**Retificação Extrato de Contrato  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026  
CONTRATO Nº 025/2026**

**CONTRATANTE:** Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO GUARATINGUETÁ MAIS LIMPA inscrita no CNPJ nº. 66.028.923/0001-60, com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº. 258, bairro de Vila com Rois Alves/Pedregulho, município de Guaratinguetá/SP.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, PELA OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS – ETR E PELA DESTINAÇÃO FINAL DOS RSU

**VALOR:** **R\$ 87.749.108,00** (oitenta e sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e oito reais)

**PRAZO:** 60 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG, Lei nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### EXTRATO



Governo Municipal  
**GUARATINGUETÁ**  
FORTE COMO NOSSA GENTE



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº16/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A IRMANDADE SANTA ISABEL**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e a Irmandade Santa Isabel, inscrita no CNPJ sob o número 48.545.594/0001-42 representada por seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Prado de Almeida.

**PROCESSO:** 04/2025 – EMENDA PARLAMENTAR.

**OBJETO:** Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Pessoas Idosas, por meio de ações complementares - **PROJETO “BEM ACOLHIDO”**.

**VALOR:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2026.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### AVISO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/26 – Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para qualificar o atendimento aos usuários do SUS UPA Dr. Geraldo Alkimin Guaratinguetá**

### AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando o ofício nº 009/2026 - jlbj da Secretaria de Saúde de 04/05/2026, referente à análise dos catálogos e propostas atualizadas, conforme disponibilizado nos sites [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) e [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br), link: portal-transparência, o(a) pregoeiro(a) redesigna a sessão pública para o dia **07/05/2026, às 09h00**, para as próximas etapas. Local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br).

Guaratinguetá, 05 de maio de 2026.

**Francisco Ricardo de França Oliveira** Assinado de forma digital  
por Francisco Ricardo de  
França Oliveira  
**Francisco Ricardo de França Oliveira**  
*Diretor de Licitações e Compras*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 05 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.410

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 011/2026.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas para a continuidade dos atendimentos realizados pelo CRAS. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA.** Valor: Até R\$ 395.960,00. Prazo: 12 meses. Data: 23/04/2026.